



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2687/2003
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Fixa o valor do ISSQN a ser cobrado, por metro quadrado, por projeto apresentado por profissionais enquadrados no item 7 da lista de serviços aprovada pela Lei Complementar nº 1676 de 08 de dezembro de 2003, para aplicação no exercício de 2004.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Ficam aprovados para vigorar a partir do mês de janeiro de 2004, até posterior deliberação, os valores por metro quadrado constantes da tabela a seguir, a serem utilizados na apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pela aprovação de projetos apresentados por profissionais enquadrados no item 7 da Lista de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei Complementar nº 1676 /2003:

Área construída	ISSQN - por m ²
- Até 100 m ²	R\$ 0,45
- Acima de 100 até 200 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,39
- Acima de 200 até 300 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,28
- Acima de 300 até 500 m ² , por metro quadrado excedente;	R\$ 0,22
- Acima de 500 m ² , por metro quadrado excedente.	R\$ 0,13

Parágrafo único Os projetos elaborados e assinados por técnicos de nível médio, terão o valor do imposto devido reduzido de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 17 de dezembro de 2003



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo




JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Dr^a. Carla Cristina Paschoalotte Rossi
- Secretária dos Negócios Jurídicos -


Edson Ricardo Mungo Pissulin
- Secretário de Planejamento e Obras -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
17 de dezembro de 2003.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -